



CÂMARA MUNICIPAL DE

ALUMÍNIO

Emenda N° 43 ao Projeto de Lei N° 7/2024

EMENDA IMPOSITIVA N° /2024, de autoria do edil Prof. Jediel, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024,
que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Art. 1º - Fica criado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, o **PROGRAMA** para a compra de materiais para recreação/atividades infantis: jogo de cones; jogos de tabuleiros (xadrez, dama, trilha); Jogo UNO, petecas, bambolês, dados gigantes, dominó gigante, jogo da velha gigante, bolas de borrachas (tamanhos 10) e material dourado, destinado às **ESCOLA MUNICIPAIS QUE POSSUEM “EDUCAÇÃO INTEGRAL”, NO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO**, ao custo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor - 1.736.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de novembro de 2024

Prof. Jediel
Vereador

JUSTIFICATIVA - Entendo ser importante esta emenda impositiva, pois a recreação, desde que realizada com materiais adequados, é uma atividade essencial para o desenvolvimento infantil, pois promove o desenvolvimento de diversas habilidades, como: Físicas: As crianças aprimoram suas habilidades motoras e promovem a saúde física; Sociais: As crianças fortalecem suas habilidades sociais e desenvolvem empatia; Cognitivas: As crianças estimulam o raciocínio lógico e a criatividade; Emotivas: As crianças aprendem a lidar com suas emoções; Morais e éticas: As crianças promovem valores morais e éticos, bem como, a Autonomia: As crianças desenvolvem autonomia, favorecendo ainda, o desenvolvimento da autoconfiança, curiosidade, linguagem e pensamento.